



Valide aqui este documento



### 6º OFÍCIO DE NOTAS – 2ª CRI-NATAL/RN

Tabellã/Oficiala – DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA  
Substitutas–Délia Mª de Medeiros Nunes Pinheiro - Pollyanna Berennície de Macedo Melo - Andréa Carla Monteiro de Carvalho  
Avenida Rio Branco, 760, Cidade Alta (CEP 59025-003) Natal/RN  
Fones: (84) 3211-5995 – 3211-5217 – 3211-2316  
E-mail: 6cartorionatal@gmail.com

**Dione Ana Macedo de Almeida, Oficiala do 2ª Circunscrição do Registro Imobiliário da Comarca de Natal/RN, C.P.F.156.076.154-72**

**Certifica que este título foi prenotado em 24/09/2025 sob o número 65077**

**Natureza do Título: AVERBAÇÃO**

#### Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	093989.2.0001846-23
Nr. Selo: RN202500939890048014LGR		
AVERBAÇÃO	AV- 14 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	093989.2.0001846-23
Nr. Selo: RN202500939890048015LMC		



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**RN202500939890039812DOD**  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 11 de novembro de 2025

**Dione Ana Macedo de Almeida**  
Oficiala

<b>Emolumentos</b>	R\$	191,40
FDJ	R\$	61,12
FRMP	R\$	14,55
FCRCPN	R\$	20,38
ISS	R\$	9,57
FUNAF	R\$	0,82
<b>Total</b>	R\$	297,84

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LY39Y-EWVBX-QS8SY-VG9RR>



Valide aqui este documento

# 6º OFÍCIO DE NOTAS

2º CRI-Natal/RN



Tabeliã/Oficiala Dione Ana Macedo de Almeida

CPF 156.076.154-72

Av. Rio Branco, 760, Centro (CEP 59025-003) Natal/RN

Fones: (0xx84)3211-5995 - 3211-5217 - 3211-2316

E-mail - pagamento6cartorio@gmail.com - Whatsapp: (84) 99408-2832

## NOTA DE CUSTAS

Natal/RN, 31/10/25

Prenotação nº 65.077

Armazem Pirui Comercial LTDA

R\$ 409,39

Custas referentes aos atos abaixo especificados:

- a) Registro de Firma \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- b) Reconhecimento de Firma \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- c) Termo de Comparecimento \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- d) Autenticação de Cópia \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- e) Procuração \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- f) Certidão Negativa de Imóvel \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- g) Certidão de Registro e Ônus \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- h) Certidão de Inteiro Teor \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- i) Certidão Vintenária \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- j) Prenotação \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- k) Abertura de Matrícula \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- l) Encerramento de Matrícula \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- m) Averbação tutelaridade \_\_\_\_\_ R\$ 302,95
- n) Cancelamento (Hipoteca/Alien. Fiduciária) \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- o) Processo de Intimação \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- p) Diligências \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_
- q) Edital \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

6º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ nº 546.426/0001-57  
**PAGO =**

FDJ (Lei nº 7.088/97)	R\$	<u>61,12</u>
FRMP (Lei 181/00)	R\$	<u>14,55</u>
FCRCPN(Lei 8033/01)	R\$	<u>20,38</u>
FUNAF(LC 609/17)	R\$	<u>0,82</u>
ISS (LC 610/17)	R\$	<u>9,57</u>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LY39Y-EWVBX-QS8SY-VG9RR>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LY39Y-EWVBX-QS8SY-VG9RR>

**6º OFICIO DE NOTAS DE NATAL - 2º CRI - NATAL/RN**

TABELIAO: DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA \*

Av. Rio Branco, 760

CNPJ: /CPF: 156.076.154-72

**RECIBO**

RECEBEMOS A IMPORTANCIA ABAIXO REFERENTE A:

**PEDIDO** 98.115  
**PROTOCOLO** RI\_P-65077

QTD.	DESCRICAO	VALOR
1	<b>AVERBAÇÃO SIMPLES</b>	
	Cartorio	117,76
	FDJ	37,44
	FRMP	8,91
	FCRCPN	12,48
	ISS Lei 610/2017	5,89
	PGE	0,82
1	<b>CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR</b>	
	Cartorio	111,55
1	<b>PRENOTAÇÃO</b>	
	Cartorio	36,82
	FDJ	11,84
	FRMP	2,82
	FCRCPN	3,95
	ISS Lei 610/2017	1,84
1	<b>RECEPÇÃO ELETRÔNICA DE REGISTRO</b>	
	Cartorio	36,82
	FDJ	11,84
	FRMP	2,82
	FCRCPN	3,95
	ISS Lei 610/2017	1,84

**TOTAL GERAL:** 409,39

**FORMA DE PAGAMENTO**

**CONVENIO** 409,39

**APRESENTANTE:** ARMAZEM PARÁ COMERCIAL LTDA

**DOC. APRESENTANTE:** 10683492000110

**ATENDENTE:** RAYANNE

**ocdódd:** 31/10/2025

**ATENDIMENTO:** 80 860

**AUTENTICACAO:** 31102025/119751



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LY39Y-EWVBX-QS8SY-VG9RR>

Matrícula Nº  
**1.846**

Comarca de Natal-RN

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI**  
Registro Geral - Livro Nº 2

CNM nº **093989.2.0001846-23**

Domínio útil de um terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, situado à Av. Antônio Basílio (antiga Av. 16) lado par, no bairro de Lagoa Seca, zona suburbana desta capital, medindo **7.037,00m<sup>2</sup>** de superfície, limitando-se ao norte, com Av. Antônio Basílio, com 56,70m; ao sul, com terreno devoluto municipal de uma Rua Existente, com 70,00m; ao leste, com imóveis pertencentes a Antônio Inácio (sucessores) da Av. Antônio Basílio e Diversos proprietários de uma Rua Existente, com 111,00m; e, a oeste, com imóveis pertencentes a Diversos proprietários de uma Rua Existente, com 111,00m, conforme Carta de Aforamento nº **1.605** (registrada no livro sub 09 fls. 65 da SPF/PMN) expedida pela Prefeitura Municipal de Natal em 24.05.33. PROPRIETÁRIOS: sr. Miguel Arcanjo de Oliveira (CPF 003.379.604) comerciante e s/m Maria Pessoa Queiroz Oliveira (CPF 003.379.604) do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. REGISTRO ANTERIOR: **9.713** fls. 12v/13 do livro "3-AS" de Transcrição das Transmissões em 06 de novembro de 1974 desta 2ª CRI com remissão aos anteriores. Natal/RN, **12.08.76**

**R.1** - Pelo Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel de 14 de julho de 1976, os proprietários sr. Miguel Arcanjo de Oliveira e s/m Maria Pessoa Queiroz Oliveira, já qualificados, **prometeram** em venda o imóvel desta matrícula a empresa Queiroz Oliveira, Materiais para Construção Ltda, sediada à Av. Rio Branco, 185, Ribeira, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.249.104/0001-46 e Inscrição Estadual nº 20.000.581-2, representada pelos Sócios srs. Damião Germano de Queiroz e Clóvis de Freitas Barreto, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço certo e ajustado de **Cr\$ 800.000,00** (oitocentos mil cruzeiros) a ser recebido através de **05** prestações mensais consecutivas representadas por Notas Promissórias (01/05 a 05/05) emitidas em caráter pro soluto pela Promissária Compradora em favor do cônjuge varão Vendedor, cada uma no valor de **Cr\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil cruzeiros) com vencimento a partir de 30.08.76 e a concluir em 30.12.76, com imissão de posse e responsabilidade pelos impostos incidentes mesmo que lançados em nome dos Vendedores, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato com via arquivada na pasta CP-Diversos/76. Natal/RN 12.08.76 (DM)

**Av.2** - A Requerimento do representante da empresa Promissária Compradora Queiroz Oliveira, Materiais para Construção Ltda de 30 de dezembro de 1981, instruído pela Certidão s/n e CA nº 24.659, ambas da SEMPLA/PMN de 28/30.12.81, arquivado na pasta CQIA/82, fica constando que o terreno medindo **7.037,00m<sup>2</sup>**/Carta de Aforamento nº **1.605** objeto desta matrícula foi **cordeado** pela SEMPLA da Prefeitura Municipal de Natal em virtude de acréscimo de **2.793,95m<sup>2</sup>** motivado pela fusão de área municipal remanescente na quadra, passando a ser assim caracterizado: domínio útil de um terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, situado à Av. Antônio Basílio, lado par, distando 31,30m da Vila Ribeiro, no bairro de Dix-Sept Rosado (retificando Lagoa Seca) zona suburbana desta capital, medindo **9.840,95m<sup>2</sup>**, limitando-se ao norte, com Av. Antônio Basílio, com 90,70m; ao sul, com imóveis pertencentes a Diversos Proprietários de uma Rua Existente, com 90,70m; ao leste, com imóvel pertencente ao Armazém Pará (Importadora Comercial de Madeiras Ltda) da Av. Antônio Basílio, com 109,50m; e, a oeste, com imóveis pertencentes a Francisco Alves Maia da Av. Antônio Basílio e Diversos Proprietários de uma Rua Existente, com 107,50m, conforme Carta de Aforamento nº **24.659** (registrada no livro sub 95 fls. 49 proc. nº 50.505/81 da DPM/PMN) expedida pela Prefeitura Municipal "continua no verso"



Valide aqui  
este documento

CNM n° 093989.2.0001846-23

de Natal em 28.12.81, em substituição da citada Carta n° 1.605.  
Natal/RN, 19.01.82 (DM) *[assinatura]*

**Av.3** - Pelo Mandado de Averbação expedido em 07 de novembro de 1994 pelo 6° Cartório Cível assinado pelo MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível ambos desta Comarca de Natal/RN, Dr. Virgílio Fernandes de Macedo Júnior, arquivado sob o n° 05 na pasta 01/00-MSD, extraído dos autos (proc. n° 2249/92) da Ação de Dissolução Parcial de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada proposta por Maria Pessoa de Queiroz contra Queiroz Oliveira Comércio e Indústria Ltda (sucessora da empresa Queiroz Oliveira, Materiais para Construção Ltda) Miguel Arcanjo de Oliveira e outros, julgada por sentença daquele Juízo de 12.04.94, com o trânsito em julgado, foi **cancelado** o registro do R.1, face a anulação do Contrato de Promessa de Compra e Venda objeto daquele registro em decorrência da separação do casal proprietário (Miguel Arcanjo de Oliveira e Maria Pessoa Queiroz Oliveira) voltando o imóvel desta matrícula ao patrimônio dos proprietários Separandos sr. Miguel Arcanjo de Oliveira (CPF 003.379.604-10, CI 70.196-SSP/RN) empresário, residente e domiciliado à Rua Des. Virgílio Dantas, 673, Tirol, nesta capital e sra. Maria Pessoa Queiroz Oliveira que voltou a usar o nome de solteira María Pessoa de Queiroz (CPF 270.343.134-15, CI 131.052-SSP/RN) do lar, residente e domiciliada à Rua Joaquim Fabrício, 233/400, Petrópolis, nesta capital, ambos brasileiros, separados judicialmente. Natal/RN, 02.10.00 (DM) *[assinatura]*

**Av.4** - (14 II do art. 167 da LRP) Pelo Mandado de Averbação e face a separação dos proprietários **homologada** no processo n° 2249/92, o imóvel desta matrícula **coube** como pagamento de meação a Autora Separanda sra. María Pessoa de Queiroz, qualificada e pelo noticiado na Av.3 e efetivada atendendo ao determinado pelo Juízo do feito, não incidindo recolhimento do ITIV (inciso III do art. 2° da Lei n° 5.887 de 15.02.89 publicada no DOE/RN de 16.02.89). Natal/RN, 02.10.00 (DM) *[assinatura]*

**R.5** - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 1° Cartório do Termo Judiciário de Extremoz da Comarca de Ceará-Mirim/RN (livro 89, fls. 50/52) em 03 de abril de 2001, a proprietária (pelo noticiado na Av.4) sra. Maria Pessoa de Queiroz (CPF 270.343.134-15, CI 131.052-SSP/RN) brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada à Rua Joaquim Fabrício, 233/400, Petrópolis, nesta capital, **vendeu** o imóvel desta matrícula a empresa Importadora Comercial de Madeiras Ltda, sediada à Av. Antônio Basílio, 1788, Dix-Sept Rosado, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF n° 08.397.374/0001-02, Inscrição Estadual n° 20.005.167-9 e NIRC (JUCERN) n° 24200005413, representada pelo Sócio sr. Pedro Câmara de Souza (CPF 011.822.184-15, CI 27.724-SSP/RN) brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Pte. Getúlio Vargas, 746/900, Petrópolis, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) não havendo condições. Natal/RN, 26.04.01 *[assinatura]*

**R.6** - (art's. 64 da lei n° 8.934 de 18.11.94 e 85 do decreto n° 1.800 de 30.01.96) Pela Certidão Simplificada expedida em 12 de maio de 2009 da Junta Comercial do Estado do RN - JUCERN (Fernando V. de Macedo Silva) instruída pelo Contrato de Constituição de Sociedade de 09.02.09 e Aditivo n° 01 de 13.05.09, registrados e arquivados naquele Órgão sob o n° 24200502450 em 10.03.09 e 18.05.09, e, Certidão de Não Incidência do ITIV de 04.05.09 da Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de "continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LY39Y-EWVBX-QS8SY-VG9RR>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LY39Y-EWVBX-QS8SY-VG9RR>

Matrícula Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI  
Registro Geral - Livro Nº 2  
Comarca de Natal-RN

CNM nº 093989.2.0001846-23

Natal, arquivado sob o nº 54 na pasta 02/09-CQIA, a proprietária do R.5, empresa Importadora Comercial de Madeiras Ltda, sediada à Av. Antônio Basílio, 1788, Dix-Sept Rosado, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF nº 08.397.374/0001-02, Inscrição Estadual nº 20.005167-9 e NIRC (JUCERN) nº 2420005413, representada pelos Administradores srs. Pedro Câmara de Souza, Marcantoni Gadelha de Souza, Rui Câmara de Souza, Mônica Gadelha de Souza Moura, Daliana Maria Souza Peres e Moema Gadelha Costa de Souza, **incorporou** o imóvel desta matrícula ao patrimônio da empresa Armazém Pará Comercial Ltda, sediada à Av. Antônio Basílio, 1742-A, Dix-Sept Rosado, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF nº 10.683.492/0001-10, Inscrição Estadual nº 20.219021-8 e NIRC (JUCERN) nº 24200502450, pelo valor de R\$ 577.584,16 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) equivalente a 577.584 cotas cada uma de R\$ 1,00 (hum real) da empresa incorporada de acordo com o definido no I da cláusula 5ª do Contrato de Constituição de Sociedade de 09.02.09, não incidindo recolhimentos dos impostos: **a)** ITIV de acordo com o Código Tributário do Município de Natal/RN (art. 156, inciso II § 2º da Constituição Federal e do art. 50 da Lei nº 3.882/89) conforme Certidão de Não Incidência (anteriormente mencionada); e **b)** Laudêmio (art. 686 do CCB de 01.01.16). Natal/RN, 20.05.09 (DM *[assinatura]*)

**Av.7** - Pelo Procedimento Administrativo nº 06/2012 em curso na 20ª Vara Cível-Natal/RN, fica **noticiado** que os documentos que instruíram a averbação da Av.2, estão arquivados na pasta 04/1982-CQIA. Natal/RN, 06.11.2012 (DM *[assinatura]*)

**R.8** - (35 I art. 167 da LRP/acrescido pelo art. 40 da lei 9.514/97) Cédula de Crédito Bancário nº 00333211300000010960 de 05 de Agosto de 2016 (firmas reconhecidas no 4º Ofício de Notas-Natal/RN, em 08.08.2016) a proprietária do R.6 a empresa Armazém Pará Comercial Ltda, **aliena** em caráter **fiduciário** (nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula ao Banco Santander (Brasil) S.A., com sede estabelecida na Avenida J. Kubitschek, 2041/2235A, na Cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 090.400.888/0001-42, Agência 3211, Avenida Prudente de Moraes, nesta capital, em garantia de um empréstimo no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser liberado pelo Santander e operacionalizado em conta bancária nº 130008553, Agência nº 3211 do Devedor, incidentes as taxas de juros mensal prefixada de 1,7100% ao mês e de 22,56% anual, resgatável em 60 prestações, no valor inicial de R\$ 165.882,55 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) com vencimento a partir de 05.09.2016 e a concluir em 05.08.2021, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97, vinculando as demais cláusulas da Cédula, com via arquivada sob o nº 06 na pasta 02/2016-CCH/RIC. PRENOTAÇÃO - 26.282. GUIA 7000002609936 e 0000001065730. Natal/RN, 30.08.16 (VM *[assinatura]*)

**Av.9** - Pelo Aditamento à Cédula de Crédito Bancária - Capital de Giro - Alteração de Taxas de Juros e Prorrogação de Vencimento de 08 de novembro de 2017, foi **retificada** a Cédula de Crédito Bancário nº 00333211300000010960 para alterar os encargos Prefixados - Taxa de Juros de 1,44%am e 18,71%aa data de vencimento da operação para 05 de agosto de 2022, representada pelo instrumento ora aditado, ratificando-se as demais cláusulas do instrumento originário, arquivando-se via (anexo) sob o nº 06 pasta 02/2016-  
"continua no verso"



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LY39Y-EWVBX-QS8SY-VG9RR>

CNM n° **093989.2.0001846-23**

CCH/RIC. PRENOTAÇÃO - 32.097. GUIAS 7000003038880 e 0000001334976.  
Natal/RN, 08.12.2017 (v. *Luiz*)

**Av.10** - Pelo Ofício n° 0851546-37.2018.8.20.5001-0005 de 22 de março de 2019 (Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 8202019258927) do MM Juiz de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dr. Ricardo Augusto de Medeiros Moura, anexado Decisão de 21.03.2019, face a Ação de Recuperação Judicial (129) n° 0851546-37.2018.8.20.5001 (Armazém Pará Comercial Ltda. e Outros x Adailton Vasco Campelo) fica constando o **impedimento** (face as Intimações desta 2ª CRI à proprietária devedora/representantes em 19.02.2019, arquivados/Intimações e Determinação Judicial sob o n° 05 na pasta 20/2019-Intimações) de **consolidação** da propriedade do imóvel desta matrícula ao Credor, Banco Santander (Brasil) S.A., até ulterior deliberação daquele Juízo (Ofícios n°s 242/Juiz e 243/Credor - 2019). Protocolo n° 37911. Natal/RN, 28.03.2019 (DM *Ribeiro*)

**Av.11** - Pelo Ofício n° 0851546-37.2018.8.20.5001-008 de 13 de dezembro de 2021 (Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 8202021660821) do MM Juiz de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dr. Ricardo Augusto de Medeiros Moura, anexado Decisão de 08.12.2021, arquivado sob o n° 05 na pasta 20/2019-Intimações, face a Ação de Recuperação Judicial n° 0851546-37.2018.8.20.5001, foi **determinado** a imediata **retomada** do procedimento de **consolidação** do imóvel desta matrícula em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., em decorrência da alienação fiduciária do R.8 (Comunicado o cumprimento através do Ofício n° 1012/2021). Protocolo n° 48.482 - Selo digital de Fiscalização n° RN202100939890051997MPN. Natal/RN, 23.12.2021 (AC *Luiz*)

**Av.12** - Nos termos do Requerimento do representante (advogado - Marcos Paulo Machado Leme - OAB/SP 247.319) do Banco Santander (Brasil) S/A datado de 14 de dezembro de 2021, instruído com a prova da intimação por inadimplemento da Devedora/Fiduciante do R.8, a empresa Armazém Pará Comercial Ltda, qualificada naquele registro, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante dos pagamentos dos impostos (ITIV/Laudêmio) incidentes sobre o ato, ao qual foi atribuído o valor venal de R\$ 6.447.999,59 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo o imóvel avaliado em R\$ 13.482.000,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais) conforme DAM's dos impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio proc. n° 2021.115265-5 sobre os valores de avaliações de R\$ 13.482.000,00 e R\$ 13.482.000,00/art. 2039 do CCB à SEMUT/PMN em 04.01.2022) arquivado sob o n° 06 (anexo) na pasta 02/2016-CCH/RIC, fica **consolidada** (art. 26, § 7º da Lei n° 9.514/97) a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora/Fiduciária daquele registro (R.5) **Banco Santander (Brasil) S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede à Av. Pte. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235/bl.A, Vila Olímpica São Paulo/SP (CEP: 04543-011), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, em virtude do não cumprimento da obrigação. PRENOTAÇÃO 48.617 - GUIAS N°S FDJ: 7000004284310 e FRMP: 0000002181186 - Selo digital de Fiscalização n° RN202200939890001582CCB. Natal/RN, 11.01.2022 (RS *Luiz*)

**Av.13** - De conformidade com o artigo 27 e seus §§ da Lei n° 9.514/1997, a Credora-Proprietária deverá **promover** a publicidade (averbação) dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no Registro Imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma "continua na ficha 03"





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LY39Y-EWVBX-QS8SY-VG9RR>

Matrícula Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI  
Registro Geral - Livro Nº 2

Comarca de Natal-RN

CNM nº 093989.2.0001846-23

que possa dispor livremente do imóvel. PRENOTAÇÃO 48.617 - GUIAS Nº'S FDJ: 7000004284310 e FRMP: 0000002181186 - Selo digital de Fiscalização nº RN202200939890001190HVS. Natal/RN, 11.01.2022 (RS)

**Av.14** - Pelo subitem 6.6.2.9 do Plano de Recuperação Judicial Substitutivo de 27.09.2024, anexado ao Processo de Recuperação Judicial nº 0851546-37.2018.8.20.5001 da 24ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, arquivado sob o nº 06 (anexo) na pasta 02/2016-CCH/RIC, as Recuperandas, empresas Armazém Pará Comercial Ltda. (CNPJ/MF nº 10.683.492/0001-10), Importadora Comercial de Madeiras Ltda. (CNPJ/MF nº 08.397.374/0001-02), e, Ponto Quente Empreendimentos e Incorporações Ltda. (CNPJ/MF nº 12.648.903/0001-62), **concordaram** de forma expressa e irrevogável com a dispensa da realização do leilão mencionado na Av.13, bem como, de todo o procedimento disposto na legislação especial para alienação do bem, se comprometendo a dar em pagamento o imóvel desta matrícula e todos os direitos detidos ao Banco Santander (Brasil) S/A., para satisfação da dívida extraconcursal, tendo o Credor anuído com a entrega do imóvel como pagamento do débito nos termos do Art. 26, § 8º da Lei nº 9.514/1997. Prenotação nº 65.077 - Guia: FRMP nº 0000002999611 (Prenotação e Ato Praticado) - Selos Digitais de Fiscalização RN202500939890039812DOD e RN202500939890048015LMC. Natal/RN, 11.11.2025 (AC)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LY39Y-EWVBX-QS8SY-VG9RR>

## 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário de Natal/RN

Oficiala - Dione Ana Macedo de Almeida

Substitutas—Délia Mª de Medeiros Nunes Pinheiro - Pollyanna Berennicie de Macedo Melo - Andréa Carla Monteiro de Carvalho  
Av. Rio Branco, 760 Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-003

<u>Certidão de Inteiro Teor Eletrônica</u>	Emolumentos	R\$ 111,55
<b><i>CERTIFICO</i></b> em razão do meu Ofício, que a presente cópia reprográfica da matrícula n° <b>093989.2.0001846-23</b> , tem força de Certidão, nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei n° 6.015 de 31.12.1973, com alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias constantes no teor da matrícula. Dou fé.	FDJ	R\$ 0,00
	FRMP	R\$ 0,00
	FCRCPN	R\$ 0,00
	ISS	R\$ 0,00
	FUNAF	R\$ 0,00
	Total	R\$ 111,55

Protocolo: 65697  
Nº Selo:  
RN202500939890048332BVY

Natal/RN, 12/11/2025

\_\_\_\_\_  
DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA  
Oficiala da 2ª CRI - Natal/RN

Certidão válida por 30  
(trinta) dias (Lei n°  
7.433/85 regulamentada pelo  
Decreto n° 93.240/86 - Art.  
1º - IV).

Válido somente com Selo  
Digital de Fiscalização.



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500939890048332BVY

Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store